AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 02, de 19/02/2025**, aprovado na integra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, na Sessão ordinária e Sessão Extraordinária do dia 28/02/2025, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 02 de 19/02/2025 *"ALTERA E ACRESCENTA VAGAS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".* **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 02/2025**, **APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI Nº. 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA E ACRESCENTA VAGAS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta vagas no quantitativo de cargos constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 964, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, que passa a vigorar com a seguinte redação **consolidada**:

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal nº 964, de 31 de janeiro de 2025:

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUANT.	CARGO
03	Engenheiro Projetista e Fiscal
03	Arquiteto

N.R.....

Art. 2º Inclui cargo no Anexo Único da Lei Municipal nº 964, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal nº 964, de 31 de janeiro de 2025:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUANT.	CARGO
04	Motorista Categoria "D"

N.R.....

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas da Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 28 dias de fevereiro de 2025.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente